



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 116 /2016

SUMULA: Dispõe Sobre a abertura de crédito adicional Suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 7º da Lei Municipal nº 804/2015, de 09 de dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício de 2016, assim especificado:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes

12.361.1400.2.011- Manutenção do Ensino Fundamental

107.99.01.00.00- Salário Educação

1731-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ R\$ 30.000,00

104.01.01.00.00- Demais Imp.Vinc. a Educação Básica

337-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 15.000,00

103.01.01.00.00- 5% das Transferências Constitucionais

320-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ R\$ 20.000,00

12.365.1400.2.015- Manutenção da Educação Infantil

103.01.01.00.00- 5% das Transferências Constitucionais

432-33.90.30.00- Material de Consumo R\$ 10.000,00

469-33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros –PJ R\$ 15.000,00

Total R\$ 90.000,00

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior e proveniente da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes

12.361.1400.2.011- Manutenção do Ensino Fundamental

107.99.01.00.00- Salário Educação



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

300-33.90.30.00-Material de Consumo	R\$	30.000,00
104.01.01.00.00- Demais Imp.Vinc. a Educação Básica		
311-33.90.34.00-Outros Desp.de Pessoal Dec.Contratos	R\$	2.900,00
316-33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	12.100,00
103.01.01.00.00- 5% das Transferências Constitucionais		
310-33.90.34.00-Outras Desp.com Pessoal Dec.de Contratos	R\$	10.000,00
312-33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	10.000,00
12.365.1400.2.015- Manutenção da Educação Infantil		
103.01.01.00.00- 5% das Transferências Constitucionais		
461-33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros- PF	R\$	25.000,00
Total	R\$	90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 29 de setembro de 2016

José Roberto Coco
Prefeito Municipal